Sido em 20/2/06

(Livro nº 5325/06)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Piedade – Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
PROTOC. 000964 15/FEV/2006 10:40

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/06

Cria Comissão Especial para proceder à revisão da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

***Considerando** a relevância da Lei Orgânica para o ordenamento jurídico municipal, respeitados os princípios consagrados nas Constituições do Brasil e do Estado de São Paulo, bem como as normas infraconstitucionais;*
***Considerando** a necessidade de proceder à sua atualização e adaptações às normas posteriormente editadas,*

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Art.1º - Fica criada uma Comissão Especial, nos termos do disposto no art.63 do Regimento Interno vigente, com a finalidade de proceder à revisão da Lei Orgânica do Município.

Art.2º - A Comissão de que trata a presente Resolução será composta de 3(três) membros, indicados na forma do §4º do art.63 do Regimento e terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Roberto Rolim da Silva

Vereador DANIEL DIAS DE MORAES (PTB)

Autue-se e registre-se. Após à Assessoria Jurídica e Comissões competentes.

Em 20 / 02 / 2006

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente